



**Reitoria**

**UESB**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**  
Recrediada pelo Decreto Estadual N°  
16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N° 360/2025**

### **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO E ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital n° 029/2024, alterado pelas Portarias n°s. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08 e 22/02, 19/03, 17 e 25/05 e 12/06/2024, considerando o **resultado do concurso homologado pelas Portarias n°s. 370 e 386/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do DOE de 14 e 20/06/2024, e, ainda, em acordo com os resultados da análise e julgamento efetuados pela **Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação**, constituídas por meio da Portaria nº 388/2024, publicada no DOE de 20/06/2024, conforme **Portaria nº 365**, publicada no DOE de 20/05/2025, retificada pela Portaria nº 370, publicada no DOE de 21/05/2025 e das **Portarias n°s 380 e 392/2025**, publicadas, respectivamente, nas edições do DOE de 24/05/2025 e 28/05/2025,

- não atendimento à convocação do candidato Jamisson Roriz De Santana, classificado em 7º lugar nas vagas reservadas à pessoa com deficiência, e em 449º lugar, na modalidade de ampla concorrência, para o cargo de Técnico Universitário/Nível Médio Completo, *campus* de Vitória da Conquista,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR ANDRESSA BRITO SOARES**, aprovada e classificada em 8º lugar nas vagas reservadas à pessoa com deficiência, e em 470º lugar, na modalidade de ampla concorrência no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Técnico Universitário/Nível Médio Completo, **no período de 16 de outubro até às 17h do dia 14 de novembro de 2025**, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação.

**Parágrafo único.** O não atendimento à presente convocação implicará, à candidata, em desistência da vaga no cargo em que foi aprovada e convocação de novo(a) candidato(a), observados cargo/área de formação, *campus* e modalidade de concorrência.

**Art. 2º** A documentação e resultados de exames médicos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, para o *e-mail*: **admissao@uesb.edu.br**, devendo o candidato convocado anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recrediada pelo Decreto Estadual N°  
16.825, de 04.07.2016

- I. o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais, elencados no **Anexo II deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo III deste Edital**);
- II. o segundo bloco deverá conter os documentos pessoais, elencados no **Anexo IV deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais e Termo de Ciência PREVBAHIA (**Anexo V deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo VI deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VII deste Edital**).

**§ 1º** A Ficha de Dados Cadastrais e Termo de Ciência PREVBAHIA (**Anexo V deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo VI deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (**Anexo VII deste Edital**) deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

**§ 2º** A Declaração de Bens (**Anexo VI deste Edital**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda dos(as) candidatos(as), impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

**Art. 3º** A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar a candidata quanto à regularidade da documentação.

**Parágrafo único.** Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica a candidata ciente de que, sendo considerada apta, após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

**Art. 4º** Após a entrega de toda a documentação e exames, a candidata providenciará o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia, através do telefone (071) 4020-5353, para emissão de Laudo Admisional.

**Parágrafo único.** É obrigação da candidata comparecer, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4º andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munidos(as) dos originais da seguinte documentação:



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual N°

16.825, de 04.07.2016

- I. documento de identificação com foto e CPF;
- II. exames elencados no **Anexo II deste Edital**;
- III. Declaração de Histórico e Estado de Saúde (**Anexo III deste Edital**), para realização da perícia médica;
- IV. Ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

**Art. 5º** Caso a Junta Médica indique a candidata como apta para o ingresso no serviço público, a mesma deverá aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

**Parágrafo único.** A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(a) candidato(a) convocado(a), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pela candidata.

**Art. 6º** No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, o(a) candidato(a) deverá contatar a Uesb, através do *e-mail*, [admissao@uesb.edu.br](mailto:admissao@uesb.edu.br), para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

**Art. 8º** Os Anexos I a VII encontram-se disponíveis no *site* da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista, 15 de outubro de 2025

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**